



**DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA Nº 19/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022IA000001

PARECER ÚNICO

**1.0 IDENTIFICAÇÃO**

**1.1 Identificação do Responsável pela Intervenção Ambiental**

Nome:	CONSULT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA				
CPF / CNPJ:	05.803.011/0001-23				
Endereço:	Rua da Paz, nº 113, Centro				
Município:	Ubá	UF	MG	CEP	36500-033
Telefone:	(32) 99173-9020	E-mail:	elianacrea@gmail.com		

**1.2 Identificação do Proprietário do Imóvel**

Nome:	CONSULT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA				
CPF / CNPJ	05.803.011/0001-23				
Endereço	Rua da Paz, nº 113, Centro				
Município:	Ubá	CEP:	36500-033	UF:	MG
Telefone	(32) 99173-9020	E-mail:	elianacrea@gmail.com		

**1.3 Identificação do Imóvel**

Localização:	<input checked="" type="checkbox"/> URBANA <input type="checkbox"/> RURAL <input type="checkbox"/> EXPANSÃO URBANA <input type="checkbox"/> DISTRITO			Regional	
Endereço	Avenida Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, nº 1501 - Centro - Lotes 04 e 05				
Município	Ubá	UF	MG	CEP	36500-090

**1.4 Localização Geográfica**

Formato Datum: SIRGAS 2000	Latitude			Longitude		
	Grau: 21°	Min: 6'	Seg: 58,74"S	Grau: 42°	Min: 57'	Seg: 1,42"O

**2.0 CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE/INTERVENÇÃO**

<input checked="" type="checkbox"/>	Atividade Não Passível de Licenciamento	Descrição da Atividade:	Regularização do imóvel
<input type="checkbox"/>	Atividade Passível de Licenciamento	Código DN 01/2020:	

**2.1 DESCRIÇÃO DA INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA**

<input type="checkbox"/>	SUPRESSÃO DE COBERTURA DE VEGETAÇÃO NATIVA PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO
<input checked="" type="checkbox"/>	INTERVENÇÃO COM OU SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
<input type="checkbox"/>	DESTOCA EM ÁREA REMANESCENTE DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA
<input type="checkbox"/>	CORTE OU APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS
<input type="checkbox"/>	CORTE OU APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS COM PROTEÇÃO LEGAL

**2.2 Característica do Ambiente**

Área de Intervenção:	161,33 m <sup>2</sup>	Área do Imóvel:	1.125,31 m <sup>2</sup>
Nº de Indivíduos:		Rendimento Lenhoso:	
CAR/INS.MUNICIPAL:			



#### 4.0 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Técnico Responsável:	William Jose Cazetta Vaz - CREA/MG: 68618/D Thais Corbelli Vaz - CAU: A50811-0	
ART Nº	MG 20220919657 RRT Nº 0000008571237	N/A: <input type="checkbox"/>

#### 5.0 MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

Conforme estudos apresentados em decorrência do processo administrativo em questão, fica o(a) responsável pela intervenção ambiental ora requerida obrigado a cumprir com as medidas propostas, e além disso realizar o cumprimento das medidas abaixo citadas:

##### **Das medidas mitigadoras:**

1- manter a área permeável, conforme prevista no projeto, a fim de poder manter a infiltração natural permitindo a absorção de parcela da precipitação pluviométrica com contribuição para abastecer o lençol freático.

##### **Das medidas compensatórias:**

- 1- efetuar o plantio compensatório constante do PTRF apresentado, devendo executar o plantio na proporção 2:1, ou seja, do dobro da área objeto de intervenção, sendo necessário que o plantio compreenda uma área total mínima de 322,66 m<sup>2</sup>.
- 2- executar o plantio no sistema proposto de linhas e entrelinhas e valendo-se de um espaçamento entre as plantas de 3 x 3 metros (9 m<sup>2</sup> de área útil por planta), deverão ser plantadas o número mínimo de 36 (trinta e seis) mudas, entre espécies pioneiras e secundárias, com distribuição proporcional à ocupação, segundo as técnicas aplicáveis.
- 3- seguir rigorosamente as etapas de implantação do PTRF, com o cercamento da área, combate às formigas, preparo do solo, coveamento, adubação e plantio.
- 4- apresentar relatório inicial até trinta dias após a implantação do plantio.
- 5- apresentar relatório semestral, contados a partir do relatório inicial, contendo a demonstração da execução do coroamento regular, bem como a evolução do plantio, dos tratos culturais e do replantio se necessário.
- 6- nos termos do proposto, os tratos culturais deverão ser executados, sendo no mínimo até cinco anos de acompanhamento a partir do plantio.

#### 6.0 VALIDADE DO PROCESSO

Data de Aprovação: 22/06/2022	Prazo de Execução da Intervenção: 3 Anos	Prazo de Cumprimento das Medidas: 05 Anos
----------------------------------	---	--

#### 6.0 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Nos termos da DN 02/2020 "Art.30. As medidas mitigadoras e compensatórias por intervenções ambientais, aprovadas nos termos desta deliberação vinculam o interessado ao seu integral cumprimento, valendo a assinatura do interessado na via de cópia do documento de autorização como vinculação ao cumprimento das medidas, cujo compromisso possui eficácia de título executivo extrajudicial, autorizando sua execução judicial em caso de descumprimento nos termos da lei processual civil."

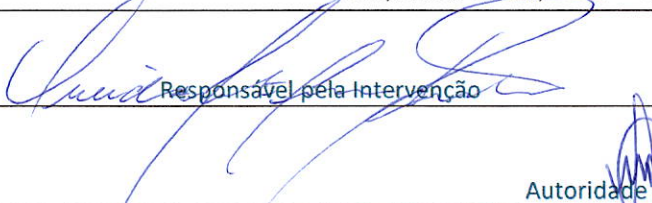
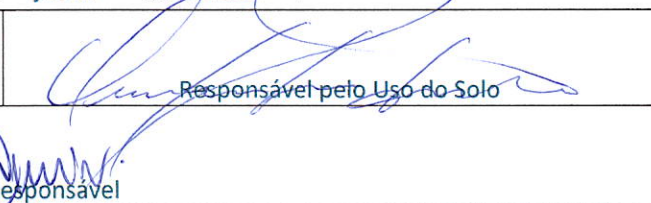

Fica o empreendedor ciente que não está desobrigado de :

I - obter junto aos órgãos competentes os atos autorizativos para realizar intervenções ambientais bem como para intervir ou fazer uso hídrico, quando necessário;

II - implantar e manter os controles ambientais para o exercício da atividade; e

III - obter outras licenças, autorizações, alvarás, outorgas e certidões previstas em legislação específica

Ubá, Minas Gerais, 22 de junho de 2022 .

 Responsável pela Intervenção	 Responsável pelo Uso do Solo
 Autoridade Responsável	

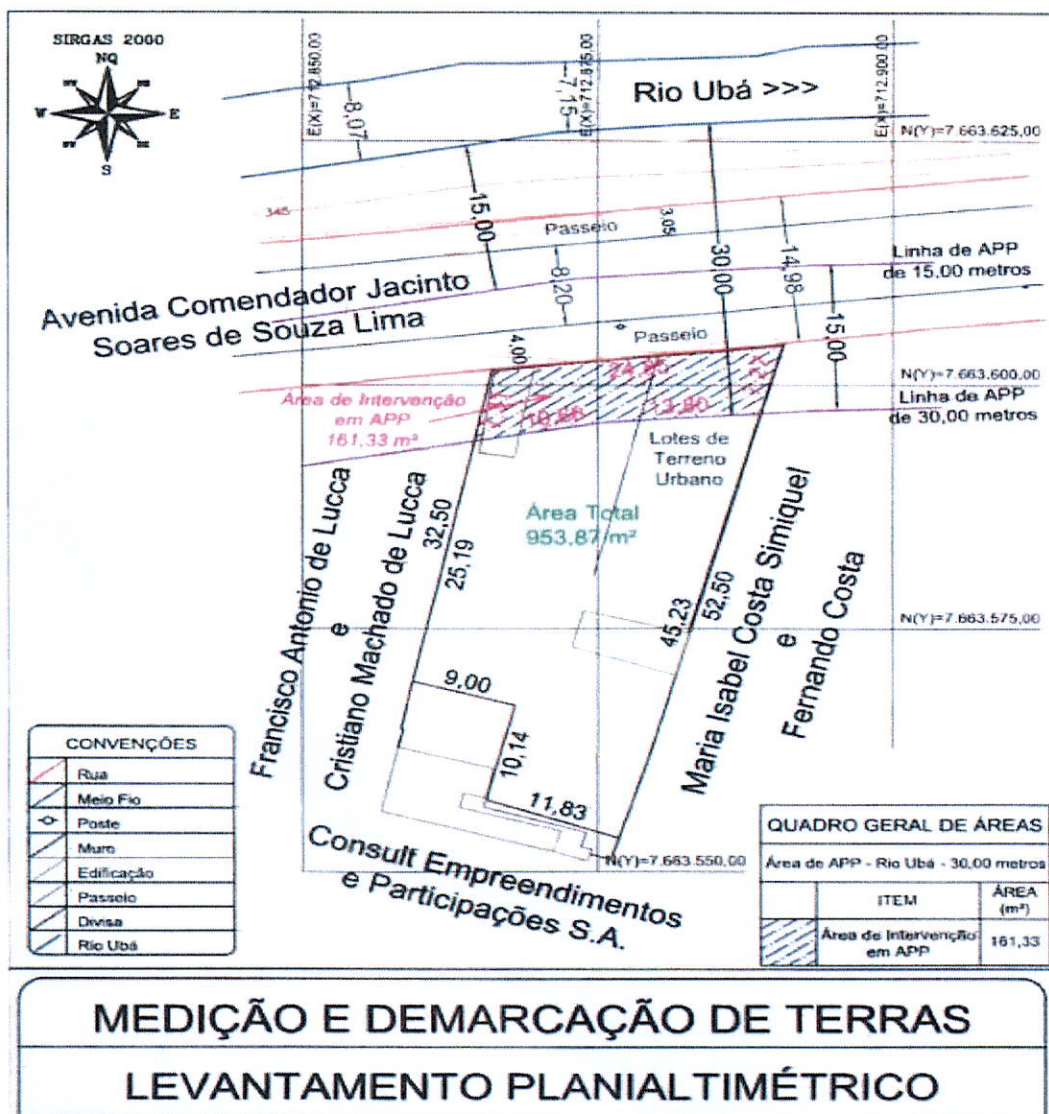
DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA Nº 19/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/IA000001

PARECER ÚNICO

CROQUI/MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO

Levantamento Planimétrico do Local da intervenção.



Ubá, Minas Gerais, 22 de junho de 2022

Responsável pela Intervenção

Responsável pelo Uso do Solo

Autoridade Responsável





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO IX - Nº 1.994 – Segunda-feira, 27 de junho de 2022**



DATA DO DISTRATO: 04/ABRIL/2022

DISTRATO BILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 541 / SME / 2022

DISTRATANTES: Município de Ubá, e GILVANIA CAMPOS DA CRUZ

OBJETO DO CONTRATO EXTINTO: prestação de serviços de PROFESSOR SUBSTITUTO à Secretaria Municipal de Educação.

DATA DO DISTRATO: 01/JUNHO/2022

DISTRATO BILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 639 / SME / 2022

DISTRATANTES: Município de Ubá, e SÔNIA MARIA DE ALMEIDA

OBJETO DO CONTRATO EXTINTO: prestação de serviços de PROFESSOR TEMPORÁRIO à Secretaria Municipal de Educação.

DATA DO DISTRATO: 05/ABRIL/2022

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

### DOCUMENTOS AUTORIZATIVOS DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL – DAIA

O Secretário do Planejamento e Desenvolvimento Sustentável torna público que foi concedido Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA - aprovado pelo CODEMA/Ubá em 22/06/2022, ao (s) requerente (s) abaixo identificado (s):

1 - CONSULT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ: 05.803.011/0001-23. Atividade: Intervenção Ambiental em área de preservação permanente - APP, sem supressão de vegetação nativa. - Ubá/MG - PA/Nº 2022IA000001. Prazo de Execução da Intervenção: 3 anos. Prazo de cumprimento das medidas compensatórias: 5 anos.

Ubá, 24 de junho de 2022.

RICARDO ANTÔNIO DO NASCIMENTO

Secretário Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Sustentável

### RELAÇÃO DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – CD

O Secretário do Planejamento e Desenvolvimento Sustentável torna público que foram concedidas Dispensa de Licenciamento Ambiental ao (s) requerente(s) abaixo identificado(s):

1 - LOTEAMENTO NOEME BATALHA III. CPF: 551.962.766-53 - Atividade: “Loteamentos do solo urbano, exceto distritos industriais e similares”. Ubá/MG - PA/Nº 2022CD000057.

2 - OS BUDEGA BAR LTDA. CNPJ: 46.335.463/0001-05 - Atividade: “Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, lanchonete/Comércio varejista de bebidas.” Ubá/MG - PA/Nº 2022CD000060.

Ubá, 23 de junho de 2022.

RICARDO ANTÔNIO DO NASCIMENTO

Secretário Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Sustentável

### RELAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO MODALIDADE LAS/RAS CONCEDIDOS PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

O Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, com corte de árvores nativas isoladas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos, aprovado pelo CODEMA em 23/06/2022:





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO IX - Nº 1.994 – Segunda-feira, 27 de junho de 2022**



1 - BASC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ETE LOTEAMENTO CIDADE NOVA - CNPJ: 17.910.842/0001-83 - Atividade: Estação de tratamento de esgoto sanitário. Ubá/MG – PA/ Nº 2022LA000011 - Classe 2 - CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

Ubá, 24 de junho de 2022.

RICARDO ANTÔNIO DO NASCIMENTO

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável

## RELAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO MODALIDADE LAS/CAD SOLICITADOS JUNTO A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

O Secretário do Planejamento e Desenvolvimento Sustentável torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

1 - Ubá Comércio de Combustíveis Ltda. - CNPJ: 45.500.685/0001-73. Atividade: “Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis postos revendedores de combustíveis de aviação.” - Ubá/MG – PA/ Nº 2022LA000035 - Classe: 2 - Tipo de solicitação: Licenciamento Ambiental Simplificado /LAS-CAD.

Ubá, MG, 24 de junho de 2022.

RICARDO ANTÔNIO DO NASCIMENTO

Secretário Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Sustentável

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONVOCAÇÃO

Ficam os profissionais abaixo convocados a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, Setor de RH, na Rua Antenor Machado, 339, centro, por agendamento, através do telefone (32) 3301-6306 ou e-mail [coordenacao.rhsaude@uba.mg.gov.br](mailto:coordenacao.rhsaude@uba.mg.gov.br), no prazo de dois dias úteis, a contar desta publicação, munidos dos documentos descritos abaixo, para admissão na função pública temporária em que foram aprovados:

Nome do(a) Candidato(a)	Função	Edital de Processo Seletivo
Rita Jussilene da Fonseca	Téc de enfermagem 40h	01/2022
Marcelo Cirilo Pires	Téc de enfermagem 40h	01/2022
Debora de Freitas Goulart	Téc de enfermagem 40h	01/2022
Alessandra das Dores Santos Caldeira	Téc de enfermagem (12/36)	01/2022
Samara Alice Soares Lima	Téc de Enfermagem (12/36)	01/2022

Documentos para apresentação (original e cópia):

RG

CPF

Comprovante de residência atualizado

Certificado e diploma/ histórico de acordo com a exigência do cargo (Técnico ou Graduação)

Carteira de Registro em Órgão competente (caso a função exija)

1 foto 3X4

Comprovante de cadastro no PIS

Certidão de casamento ou nascimento (se for de casamento, apresentar CPF do cônjuge)

Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos

Cartão de vacinação de filhos menores de 5 anos (cópia de todas as páginas)

Certidão de quitação do serviço militar, se candidato homem.

Atestado de bons antecedentes (acessar site da polícia civil).

Certidão de quitação eleitoral (acessar site da justiça eleitoral)

Título de eleitor

